

**EXONERANDO**  
 NOS TERMOS DO PARAGRAFO.125, DO ARTIGO 13 DA LEI 14.660/2007 OS TITULOS DE NOMEACAO ABAIXO RELACIONADOS:  
**PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1 CLASS.**  
 ANA CLAUDIA CARREIRA JULIANI 13053  
 OBS. OS NOMES ACIMA ESTAO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSF.  
**TORNANDO INSUBSISTENTE**  
 O ATO PUBLICADO NO DOC DE 06/11/2018 QUE TORNOU SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE **DEVANESSA LEMOS GOMES** RG 28.879.148-4 PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, CLASSIFICAÇÃO 10.487, EM CUMPRIMENTO DA DECISÃO DO DOCUMENTO – AUTOS Nº 1031356-07.2018.8.26.0053.

**SAÚDE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS - DIGC**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC/SP DE 18/11/2020 – PÁGINA 31

**ONDE SE LÊ:**  
 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE PESSOAL - DPP  
 Nos termos da orientação estabelecida no SEI nº 6021.2018/0024762-2, em **Caráter Definitivo** da decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança – Autos nº 1024076-53.2018.8.26.0053 - TJSP – 10ª VFP, **NOMEIO**, nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, c/c artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98, do estabelecido na Lei nº 11.410/93, considerando o resultado final do Concurso Público realizado, consoante Lista de Classificação apresentada:

**LEIA-SE:**  
**DIVISÃO DE INGRESSO E GESTÃO DE CARGOS – DIGC**

Nos termos da orientação estabelecida no SEI nº **6021.2018/0019277-1**, em **Caráter Definitivo** da decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança – **Autos nº 1037290-14.2016.8.26.0053 - TJSP – 10ª VFP, NOMEIO**, nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, c/c artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98, do estabelecido na Lei nº 11.410/93, considerando o resultado final do Concurso Público realizado, consoante Lista de Classificação apresentada:

**EDITAIS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CASA CIVIL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP**

**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2020, às 11 horas e 30 minutos, sob a presidência do Senhor Ivan Teixeira da Costa Budinski, Casa Civil, realizou-se a 4ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP de 2020, na sala de reuniões do nono andar, estando presentes os seguintes membros: Evandro Freire, de SF, Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM, Maria Lucia Palma Latorre de SMJ e Irineu Gnecco Filho, de SG. O Conselho foi instituído pelo Decreto 50.514, de 20 de março de 2009, e posteriores alterações e seus membros nomeados por meio da Portaria 161 – SGM, de 11 de julho de 2019. A ata possui número SEI 6010.2020/0003858-0.

Dado início a 4ª Reunião Extraordinária de 2020, seguem abaixo o resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto 53.177/2012;

PROCESSO SEI	SECRETARIA	NOME
6024.2020/0009297-1	SMADS	THIAGO LUIZ BEZERRA DOS SANTOS
6016.2020/0097997-2	SME	ELAINE CRISTINA GARCIA TAVARES DA SILVA
6027.2020/0012896-4	SVMA	ANA PAULA LISSONI
6027.2020/0012896-4	SVMA	CARLA CRUZ SANTOS
6018.2020/0068574-0	SMS	VALFREDO OLIVEIRA DA SILVA
6018.2020/0070221-1	SMS	SIRLEI MARIA VENDRAME
6018.2020/0070599-7	SMS	ALESSANDRA ARMENTANO BANHARELLI
6018.2020/0072466-5	SMS	KARINA ABDUL FATTAH
6018.2020/0072467-3	SMS	ADALBERTO RICARDO PESSOA
6018.2020/0072470-3	SMS	ESTELA CONCALVES BENTO STROSCIA
6018.2020/0072483-5	SMS	DENIS WILSON DE OLIVEIRA PORTO
6018.2020/0072487-8	SMS	MARCIA CASSIANA ROSA
6018.2020/0073520-9	SMS	DIENE ELKA BEZERRA QUINTANS
6018.2020/0076062-9	SMS	CAROLINA GONÇALVES FERREIRA DE OLIVEIRA
6110.2020/0024277-6	SMS	SAMIA ROCHA ALVES
6110.2020/0024976-2	SMS	DEBORA DE OLIVEIRA CARVALHO XAVIER
6110.2020/0025016-7	SMS	ÉVELIN CRISTINA DE MOURA
6110.2020/0025071-0	SMS	JOSE CARLOS RIECHELMANN

2. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada.

MEMBRROS	ÓRGÃO
Ivan Teixeira da Costa Budinski,	CASA CIVIL
Irineu Gnecco Filho,	SG
Maria Lucia Palma Latorre,	SMJ
Tatiana Regina Rennó Sutto,	SGM
Evandro Luis Alpoim Freire,	SM

**DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PROCESSO Nº 6045.2019/0001336-5**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 01/SUB-MB/2019

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento, firmado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em favor das locadoras PAULA DE SOUZA LINO ARAÚJO, inscrita no CPF sob nº 300.924.458-45; THATIANA DE SOUZA LINO, inscrita no CPF

sob nº 280.705.708-06; e GABRIELA DE SOUZA LINO, inscrita no CPF sob nº 410.735.278-16.

2. OBJETO: Reajuste Definitivo pelo índice IPC-FIPE no percentual de 3,19% no valor total de R\$ 957,00, a partir de 11/09/2020, conforme Tabela de Cálculo sob doc. SEI 035506811, com base no Preâmbulo do Contrato de Locação nº 01/SUB-MB/2019.

3. VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais), em adição ao valor atual contratual do período supramencionado, conforme memória de cálculo constante nos autos do Processo Eletrônico nº 6045.2019/0001336-5.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 30.957,00 (trinta mil novecentos e cinquenta e sete reais).

5. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - art. 65, §8º, Portaria nº 389/2017 e Portaria nº 013/SMDHC/2019.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO - CMDCA/SP**

**PUBLICAÇÃO Nº 086/CMDCA-SP/2020**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90, vem retificar a Publicação nº 029/CMDCA-SP/2020, de 24 de abril de 2020, considerando a alteração de procedimentos pelas Resoluções nº 138/CMDCA-SP/2020 e 139/CMDCA-SP/2020 e a deliberação da Comissão Permanente de Registros de 03 de novembro de 2020.

**Onde se lê:**  
 Estas terão seus registros apreciados pela Comissão Permanente de Registros segundo os procedimentos comuns, e, em caso de aprovação, serão concedidos os registros com a mesma validade do termo de convênio com a SMADS, de modo a garantir a regularização destes serviços perante o CMDCA-SP.  
**Leia-se:**  
 Estas terão seus registros e inscrição de programas apreciados pela Comissão Permanente de Registros segundo os procedimentos comuns, e, em caso de aprovação, serão inscritos os programas com número de atendidos em desacordo com a Resolução nº 003/CMDCA-COMAS/2019 com a mesma validade do termo de convênio com a SMADS, de modo a garantir a regularização destes serviços perante o CMDCA-SP.

Estas terão seus registros e inscrição de programas apreciados pela Comissão Permanente de Registros segundo os procedimentos comuns, e, em caso de aprovação, serão inscritos os programas com número de atendidos em desacordo com a Resolução nº 003/CMDCA-COMAS/2019 com a mesma validade do termo de convênio com a SMADS, de modo a garantir a regularização destes serviços perante o CMDCA-SP.

**GRANDE CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO Nº 15/GCMI/2020**

Dispõe sobre nova postergação de mandato ao colegiado do Grande Conselho Municipal do Idoso e altera os representantes da Comissão Eleitoral que especifica.

O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.242, de 24 de setembro de 1992,

CONSIDERANDO os persistentes desafios impostos pelo cenário de calamidade e estado de emergência, ainda instaurados pelo poder público municipal por conta da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO os trabalhos realizados por parte da Comissão Eleitoral, legalmente instituída por este colegiado, que buscam garantir o compromisso de que todas as ações eleitorais cumpram o estabelecido pelos planos sanitários por ora vigentes;

CONSIDERANDO a publicação na página 41 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na data de 07/11/2020, referente ao Regimento Eleitoral para as eleições do Grande Conselho Municipal do Idoso da Cidade de São Paulo para o biênio Dezembro/2020 a Dezembro/2022; e

CONSIDERANDO, especialmente, todas as manifestações contidas no processo eletrônico - SEI 6074.2020/0004151-2, referendadas pelos procuradores da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, que fundamentam juridicamente tal ação.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Instituir nova postergação de mandato ao colegiado do Grande Conselho Municipal do Idoso até a data de 19/12/2020.

Art. 2º. Alterar, respectivamente, os representantes do Governo Municipal, anteriormente indicados, para a Comissão Eleitoral das seguintes pastas:

- Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED Marinalva da Silva Cruz;
- Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB Luciano Santos Araújo.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE**

**ATA CPA DIGITAL 07/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA**  
 Data de concessão: 13/11/2020

**PARTICIPANTES POR E-MAIL**

Participante	Instituição	E-mail
Oswaldo Rafael Fantini	SMPED	ofantini@prefeitura.sp.gov.br
Eduardo Flores Auge	SMPED	efauge@prefeitura.sp.gov.br
Priscila Fernandes Libonati	SMPED	plibonati@prefeitura.sp.gov.br
João Carlos da Silva	SMPED	joaocsilva@prefeitura.sp.gov.br
Tatiane da Silva Oliveira	SEDPD	tsoliveira@sedpcc.sp.gov.br
Marcio Bustamante da Costa	SEDPD	mrcosta@sedpcc.sp.gov.br
Leonardo Palhares	Camara-e-net	presidencia@camara-e-net
Felipe Brandão	Camara-e-net	felipe.brandao@camara-e-net
Victor Pellegrini Mannana	CTI Renato Archer	victor.mannana@cti.gov.br
Fabiana Fator G. Bonilha	CTI Renato Archer	fabiana.bonilha@cti.gov.br
Adile Maria Delfino Mantfredini	OABI/SP	adilemantfredini@prefeitura.sp.gov.br
Lilian Regina Gabriel Moreira Pires	OABI/SP	liliangp@terra.com.br
Silverlei Silvestre Vieira	Laramara	svieira@laramara.org.br
João Alvaro de Mores Felipe	Laramara	joao.felippe@laramara.org.br
Maria Regina Marques Lopes da Silva	Fundação Dorina	regina.lopes@fundacaodorina.org.br
Edson Luiz Defendi	Fundação Dorina	edson.defendi@fundacaodorina.org.br
Laércio Sant'Anna	PRODAM	laercio@prodam.sp.gov.br
Aracy Maria Bernardes van den Berg	PRODAM	aracy@prodam.sp.gov.br
Paola Rivatto da Silva	SMIT	privatto@prefeitura.sp.gov.br
Maurício Furtado Forte	SMIT	mfortes@prefeitura.sp.gov.br

**ASSUNTOS TRATADOS: CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL**

Considerando os requisitos em Portaria Nº 28/SMPED-GAB de 22 de outubro de 2019 e parecer emitido pela equipe técnica da SMPED, os membros supracitados avaliaram a solicitação de Selo de Acessibilidade Digital feita pela EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca e decidiram, por unanimidade, favoravelmente à sua concessão.

SEI: 6065.2020/0000494-4  
 Selo nº SAD007-2020 EMDEF  
 Dominio: https://www.emdef.com.br/  
 Normativa: eMAG e WCAG 2.0.  
 Porcentagem de aderência da página principal – ASES: 99,53%

Avaliação da navegação manual: Aprovado

Nº	URLs Avaliadas	Nível de Aderência ASESWEB	Avaliação Manual
1	https://www.emdef.com.br/	99,53%	Aprovada
2	https://www.emdef.com.br/empresa-competencia	99,53%	Aprovada
3	https://www.emdef.com.br/servicos	99,53%	Aprovada
4	https://www.emdef.com.br/servicos/servicos-gerais	99,53%	Aprovada
5	https://www.emdef.com.br/servicos/gerenciamto-rodoviaria	99,53%	Aprovada
6	https://www.emdef.com.br/servicos/gerenciamto-do-aterro-sanitario	99,53%	Aprovada
7	https://www.emdef.com.br/servicos/sinalizacao-de-solo-e-aerea	99,53%	Aprovada
8	https://www.emdef.com.br/servicos/operacao-tapa-buracos	99,53%	Aprovada
9	https://www.emdef.com.br/gerenciamto-de-transporte-coletivo-urbano	99,29%	Aprovada
10	https://www.emdef.com.br/gerenciamto-de-transporte-coletivo-urbano/melhorias-e-aces	99,46%	Aprovada
11	https://www.emdef.com.br/gerenciamto-de-transporte-coletivo-urbano/vistoria-e-fiscalizacao	99,46%	Aprovada
12	https://www.emdef.com.br/gerenciamto-de-transporte-coletivo-urbano/frota	99,42%	Aprovada
13	https://www.emdef.com.br/gerenciamto-de-transporte-coletivo-urbano/linhas-e-horarios	99,29%	Aprovada
14	https://www.emdef.com.br/gerenciamto-de-transporte-coletivo-urbano/voce-sabia	99,29%	Aprovada
15	https://www.emdef.com.br/gerenciamto-de-transporte-coletivo-urbano/licitacoes	99,54%	Aprovada
16	https://www.emdef.com.br/transparencia	99,45%	Aprovada
17	https://www.emdef.com.br/blog/perguntas-frequentes	99,30%	Aprovada
18	https://www.emdef.com.br/sic	98,12%	Aprovada
19	https://www.emdef.com.br/contacto	98,12%	Aprovada

**GESTÃO**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS**

**RELAÇÃO DE EMPRESAS APENADAS - ORDEM ALFABÉTICA**

**NOTA:**  
 Conforme orientação do Tribunal de Contas do Município de São Paulo através da Resolução nº 012/2019 e Instrução nº 02/2019 , a Administração Pública Municipal previamente à celebração dos contratos convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverá consultar além da presente Listagem de Empresas Apenadas a relação de documentos abaixo:

- A- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade\_admin/consultar\_requerido.php;
- B- Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis;
- C- Portal e-Sanções do Governo do Estado de São Paulo, no endereço eletrônico www.esancoes.sp.gov.br;

D- Rol de Empresas Punidas, disponível no endereço eletrônico [www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos\\_e\\_servicos/empresas\\_punidas/index.php?p=9255](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empresas_punidas/index.php?p=9255);

E- Relação de apenados do TCE/SP, disponível no endereço eletrônico [www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados](http://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados);

F- Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico [portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos](http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos).

UNIDADE	CNPJ/CPF	PUBLICAÇÃO NO DOC
RAZÃO SOCIAL		
AÇÃO COMUNITÁRIA TIRADENTES	SME CNPJ 55.641.237/0001-43	21.03.2018
A. JORGE & CIA LTDA	SGM CNPJ 61.591.798/0001-88	16.05.1991
A.L.D. EMPREENDIMTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	SVMA CNPJ 04.334.866/0001-90	01.12.2009
ALTO NÍVEL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	SGM CNPJ 69.345.890/0001-70	12.02.1998
AMINA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA ME	SGM CNPJ 53.795.407/0001-19	12.02.1987
APTO ASSESSORIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	SEME CNPJ 08.944.642/0001-15	24.12.2014
ÁRIES COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA	SGM CNPJ 51.237.733/0001-85	17.11.1989
ASSIS DUTRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	SGM CNPJ 56.721.111/0001-41	12.03.1992
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ÁGUAS	SME CNPJ 58.918.301/0001-89	13.05.2014
ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL LETRAS MÁGICAS (PA 2016-0.016.024-3)	SME CNPJ 03.229.467/0001-04	13.11.2019
ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL LETRAS MÁGICAS (PA 2016-0.016.029-4)	SME CNPJ 03.229.467/0001-04	04.12.2019
ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL LETRAS MÁGICAS (PA 2016-0.016.022-7)	SME CNPJ 03.229.467/0001-04	18.01.2020
ASSOCIAÇÃO ÁGUAS MARINHA	SME CNPJ 01.834.949/0001-50	10.07.2020
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA MÃOS ESTENDIDAS	SME CNPJ 05.445.780/0001-05	03.07.2020
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA MÃOS ESTENDIDAS	SME CNPJ 05.445.780/0001-05	12.09.2020
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA IRMÃOS MAXI	SME CNPJ 05.000.025/0001-09	10.07.2020
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PANCAR	SME CNPJ 10.863.183/0001-22	17.12.2014
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESTRELA NASCENTE	SME CNPJ 04.168.082/0001-39	23.11.2018
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE VOLTA PRA CASA	SME CNPJ 05.220.780/0001-07	15.11.2017
(*ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAMÍLIA FRUTO FIEL	SME CNPJ 03.153.086/0001-80	02.10.2020
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AOS CARENTES SAGRADA FAMÍLIA – PA 2015-0.188.384-0	SME CNPJ 04.001.010/0001-00	02.07.2019
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRESENTE DE DEUS	SME CNPJ 14.726.622/0001-06	08.11.2018
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRESENTE DE DEUS	SME CNPJ 14.726.622-0001-06	29.12.2018
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITARIA PEQUENO VENCEDOR	SME CNPJ 02.456.912/0001-06	09.06.2020
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E PROMOCIONAL BÉLEM	SME CNPJ 50.709.120/0001-30	06.08.2020
(*ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER DE UM NOVO MUNDO (PA 6016.2018/0034811-1)	SME CNPJ 10.282.442/0001-21	02.10.2020
(*ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VITORINO (PA 2009-0.092.045-0)	SME CNPJ 07.253.597/0001-25	15.08.2020
ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO SOL	SME CNPJ 58.920.166/0001-06	26.09.2014
ASSOCIAÇÃO CASA DOS PEZINHOS – PA 2012-0.332.036-8	SME CNPJ 10.358.045/0001-96	16.04.2019
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE NOVA SANTANA	SME CNPJ 07.069.893/0001-70	03.02.2017
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E BENEFICENTE NOVA SANTANA	SME CNPJ 07.069.893/0001-70	14.02.2019
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE NOVA SANTANA – PA 2011-0.125.997-0	SME CNPJ 07.069.893/0001-70	16.05.2019
ASSOCIAÇÃO CORDEIRINHO	SME CNPJ 21.946.373/0001-20	12.08.2020
ASSOCIAÇÃO CORDEIRINHO	SME CNPJ 21.946.373/0001-20	11.08.2020
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROSE DO PARQUE DOS GUAIANASES	SME CNPJ 07.062.331/0001-03	02.12.2014
ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES RITA DE CÁSSIA	SME CNPJ 00.000.145/0001-92	18.04.2017
ASSOCIAÇÃO CRECHE TIA D – PA 2017-0.135.513-9	SME CNPJ 58.106.956/0001-52	08.11.2018
ASSOCIAÇÃO CRECHE TIA D – PA 2015-0.147.407-0		